

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2009
(Do Sr. Antonio Carlos Magalhães Neto)

Solicita informações ao sr. Ministro das Minas e Energia e ao sr. Presidente da Petrobras, sobre o patrocínio às festas juninas de 2008 e a previsão de patrocínios nos Municípios do Estado da Bahia para o ano de 2009, por parte da empresa estatal petrolífera.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, solicito a V.Ex^a que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao sr. Ministro das Minas e Energia e ao sr. Presidente da Petrobras as seguintes informações, sobre o patrocínio às festas juninas de 2008 e a previsão de patrocínios nos Municípios do Estado da Bahia para o ano de 2009, por parte da empresa estatal petrolífera:

- 1)– A relação dos Municípios contemplados com o patrocínio de festas juninas no ano de 2008;
- 2)– Os critérios definidores da escolha desses Municípios beneficiados;
- 3)– O valor do patrocínio concedido e destinado a cada um dos Municípios;
- 4)– A relação das empresas contratadas para a realização dos eventos juninos patrocinados pela Petrobras em 2008;
- 5)– A previsão de patrocínio de festas juninas nos Municípios do Estado da Bahia para o ano de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme se extrai do texto constitucional, art. 48, § 5º, é de competência do parlamento fiscalizar os atos do Executivo, bem como de órgãos estatais e empresas públicas.

Com o objetivo de concretizar tal prerrogativa constitucional, e, consagrando os princípios da Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, mostra-se oportuno requerer informações sobre a destinação de recursos da Petrobras para o patrocínio de festejos juninos no estado da Bahia.

Ter acesso a relação de municípios beneficiados, conhecendo os critérios da escolha feita; saber os valores que foram destinados para estas cidades; bem como que empresas prestaram serviços para as prefeituras; é fundamental para eliminar dúvidas sobre possível aproveitamento político na utilização desses recursos, assim como afastar eventual desrespeito ao princípio constitucional da impessoalidade.

É imperativo, também, conhecermos as informações do planejamento do ano de 2009, com o propósito de examinar o atendimento aos princípios e deveres constitucionais acima elencados.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2009

Antonio Carlos Magalhães Neto
Deputado Federal